



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, E A RECAP INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-086, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor Julio Xandro Heck, nomeado pelo Decreto Presidencial de 14/02/2024, Publicado no DOU de 15/02/2024, portador da Matrícula Funcional nº 1342777; e a empresa TECAP Inovações Tecnológicas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.679969/0001-09, com sede em Rodovia PR-182, KM 320/321, bloco 02 Sala 01, Condomínio industrial Biopark - Area Rural de Toledo – PR; doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Marcia Cristina Rigolin de Oliveira Ferreira, sócia-administradora, doravante designada CONTRATADA, têm como justo e acordado, aditar o contrato firmado na data de 11 de dezembro de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo é a renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, na forma do disposto no Art. 107 da Lei 14.133/21, com início na data de 02 de janeiro de 2025 e término na data de 02 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal do contrato será de **R\$ 3.816,67 (três mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**, perfazendo um montante anual de **R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais)**, conforme especificado abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
1	Implantação de Software em Ambiente Digital	Serviço	Não Renovado	-	-
2	Consultoria e apoio técnico especializado na utilização do sistema.	Serviço	1	11.000,00	11.000,00
3	Licença mensal de software com quantidade ilimitada de usuários	Mês	12	2.900,00	34.800,00
TOTAL					R\$ 45.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício 2024, na classificação: elemento de despesa 339040, Fonte 1000000000, Ptres 231641, L2ORLP0100I, Nota de Empenho nº 2024NE000334, de 12 de novembro de 2024 (item 1); e 2024NE000341, de 18 de novembro de 2024 (item 2).

3.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Fica salvaguardado o direito ao reajuste conforme regras contratuais e editalícias.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Sr. Julio Xandro Heck

Reitor do IFRS

Sra. Márcia Cristina Rigolin de Oliveira Ferreira

Responsável legal da CONTRATADA